

Câmara Municipal de Óbidos		292
Ata nº. 24	Reunião de 11.11.2016	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2016

--- Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2016, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa e José Joaquim Simão Pereira, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- A reunião de câmara realizou-se no Complexo Logístico Municipal, tendo a alteração do local da realização da reunião sido previamente comunicada a todos os membros do órgão, merecendo a concordância unânime dos mesmos.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 46 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e agradeceu a disponibilidade dos restantes membros para a deslocalização desta reunião de Câmara para o Complexo Logístico Municipal. De imediato entrou-se no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 313. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 23, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 28 de outubro de 2016.-----

--- *Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no nº 3 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o vereador Bernardo Rodrigues não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita.* -----

--- O Presidente da Câmara disse que, face ao teor das declarações de voto remetidas após a reunião, tem de impor a regra de as declarações de voto serem em conformidade com as afirmações proferidas no decurso da discussão do assunto ou, então, as declarações de voto serem feitas aquando da votação. Referiu-se à declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista relativa à fixação do IMI, a qual não reflete o que foi dito na reunião, e, mais, não é verdade quando se declara que "... é consequência da posição deste grupo sobre o que sempre propôs sobre esta matéria: a redução da referida taxa.", lembrando o que aconteceu em 2015.-----

Em relação à declaração de voto sobre matéria de orçamento, o Sr. Presidente disse achar surreal invocar-se as ações que existem em tribunal contra o Município para tentar justificar a posição dos mesmos vereadores relativamente ao orçamento.-----

Disse que também aqui não foi referido esse aspeto na reunião de Câmara, lembrando porém que grande parte das ações vêm do tempo em que o Partido Socialista governava a Câmara, dando com exemplo o caso particular do "G's", que são cinco milhões de euros.---

Referiu o Sr. Presidente que a ser feita essa chamada de atenção deveria fazer-se em sede de prestação de contas. Acrescentou que ao fim de três anos de mandato, com a experiência que se tem vindo a acumular, com o espírito de colaboração que tem existido, como de resto aconteceu na última discussão do orçamento, já era tempo de se ter aprendido alguma coisa. Disse que este período pré-eleitoral autárquico não deve provocar a tentação do "vale tudo" e de fazer "tábua rasa" do passado, porque nem no orçamento para 2015, quando havia um endividamento maior, esta questão foi referida. Agora que se conseguiu baixar o endividamento é feita esta declaração de voto, pelo que perguntou se é isto o

Câmara Municipal de Óbidos		293
Ata nº. 24	Reunião de 11.11.2016	

arranque de mais uma campanha eleitoral ao inventar-se desgraça nas contas do Município ou se é estar a vaticinar instabilidade por conta dos processos judiciais. -----

--- A vereadora Ana Sousa proferiu que as declarações de voto não são ofensivas, mas o Presidente da Câmara pode-lhes fazer a análise e crítica que quiser. Contudo, deveria fazê-lo de forma adequada.-----

Esta vereadora disse que não tem de fazer análises económicas com rigor, o que tem de fazer é uma análise das opções feitas no orçamento, e tal como é referido no início da declaração de voto: “A abstenção nesta matéria é um sinal de liberdade de governação para a maioria atual.”, contudo esse “sinal de liberdade” não invalida que os vereadores do Partido Socialista não tenham algumas preocupações, e é no sentido de que a Câmara funcione bem, que preste um bom serviço à população que dão a sua colaboração para que isso aconteça.-----

A mesma vereadora frisou que os processos pendentes de resolução judicial podem vir a pesar nas contas da Câmara, com o pagamento de eventuais indemnizações, e poderão vir a ser um elemento desestabilizador do orçamento. Referiu que na reunião não foi feita alusão a esta circunstância devido ao adiantado da hora e aos muitos assuntos em agenda que ainda faltavam apreciar.-----

Acrescentou que os processos judiciais, mesmo os originários da governação do partido socialista, são contra o Município de Óbidos e a Câmara que estiver em funções no momento da decisão judicial é que tem de dar solução às eventuais indemnizações, por isso não adianta saber se a responsabilidade foi de uma Câmara do Partido Socialista ou de uma Câmara do Partido Social Democrata.-----

--- O vereador Pedro Félix proferiu que esta é já a terceira vez que, enquanto vereador, está a um ano de eleições e por isso percebe, por experiência própria, que este período pré-eleitoral motiva um maior nervosismo, e os relacionamentos entre maioria e oposição tendem a piorar. Disse que importa sublinhar quem define as orientações dos vereadores do partido da oposição, neste caso o Partido Socialista, que nem sempre coincide com os titulares de cargos políticos que estão representados na Câmara Municipal. Por isso, disse perceber a dificuldade em justificar algumas atitudes e tomadas de posição, precisamente por que muitas vezes passam a ser veículos de posições de outras pessoas que não estão na Câmara. Essas atitudes não são dos presentes mas dos ausentes, mas que obrigatoriamente têm o papel de estreimar-se, num período de disputa política que terá o seu desfecho daqui a um ano.-----

O vereador Pedro Félix referiu que este cenário sempre se repetiu desde que está na Câmara, por isso já não lhe é estranho e é com esta atitude da oposição que terá de se contar neste último ano de mandato.-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues afirmou que não se justifica a linguagem usada pelo Presidente da Câmara na apreciação que faz das declarações de voto. Disse depreender das afirmações do vereador Pedro Félix que não terão intenção ofensiva, mas os visados podem ficar sentidos ao entendê-las como uma acusação de serem manipulados por outros, acusação essa que injustamente foi diversas vezes repetida no início do mandato, sem que de uma declaração de voto se possa concluir que os signatários foram manipulados por terceiros.-----

--- A vereadora Celeste Afonso referiu que a declaração de voto vai além do que foi a discussão e do que foi argumentado na reunião e, disse, não poder aceitar o que foi agora referido que devido ao adiantado da hora não foi dito tudo o que havia para dizer e isso tenha sido impedimento para ter havido uma maior discussão, pois o adiantado da hora ou outras circunstâncias não pode ser argumento para não ser devidamente discutido um assunto sério como é a aprovação do orçamento. Disse concordar que a declaração de voto deve ser apresentada no momento da votação de um assunto, isto para não haver a inclusão de argumentos que não foram minimamente abordados.-----

Câmara Municipal de Óbidos		294
Ata nº. 24	Reunião de 11.11.2016	

--- A vereadora Ana Sousa disse não poder aceitar que a declaração de voto seja feita na altura da votação, porque uma declaração de voto tem de ser pensada e elaborada em condições, o que não acontece se for ditada de improviso naquele momento.-----

--- O Presidente da Câmara frisou que não iria aceitar a entrega da declaração de voto em momento posterior à reunião de Câmara.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Sr. Presidente informou que, no âmbito das suas competências, tinha facultado mais uma hora de almoço a todos os colaboradores para no dia de hoje poderem participar no magusto oferecido pelo Município.-----

--- O Presidente da Câmara informou que o processo existente em tribunal do lote do “Pingo Doce”, que na última Assembleia Municipal alguns já tinham dado como perdido, o Supremo Tribunal de Justiça veio dar razão ao Município. O processo foi perdido em primeira instância, mas detetou-se que parte das gravações não eram perceptíveis, o que motivou um recurso no sentido de ser repetido o julgamento, ao que não foi dado provimento. Recorreu-se para o Tribunal da Relação o qual rejeitou liminarmente o pedido, o que motivou novo recurso, mas desta vez para o Supremo Tribunal de Justiça, sendo que finalmente foi decidido que a Relação tem de apreciar o processo quanto à forma e substância.-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues disse que para já a notícia é boa, pois abre novas possibilidades ao processo.-----

--- O vereador Telmo Félix disse que é uma boa notícia, pois o diferendo que existe com os antigos proprietários do terreno onde está instalado o supermercado do “Pingo Doce” se vier a ser penalizador para o Município será sempre uma má notícia, seja para quem está no poder ou na oposição, porque quem irá perder serão sempre os municípios e por isso ninguém deve regozijar-se por um desfecho menos favorável para o Município de Óbidos, o que sempre foi assumido pelos vereadores da oposição.-----

--- O Sr. Presidente informou que a prestigiada revista americana da área do turismo, a «Travel and Leisure», escolheu Portugal como o melhor destino turístico 2017. O anúncio será feito em direto na próxima 2ª feira, dia 14 de novembro, a partir de Óbidos.-----
Fazer esse anúncio para o mundo, a partir de Óbidos, é mais um registo da importância que Óbidos tem vindo a assumir no contexto nacional e internacional e é o reconhecimento do trabalho que tem vindo a fazer-se nos últimos anos.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 314. **ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA:** - Presente a seguinte informação:-----

«Assunto: **Conta bancária no Bankinter - Proposta de encerramento**-----

No resumo diário de tesouraria consta, entre outras, a conta de depósitos à ordem n.º 0032/00200375535 do Bankinter (antes designado por Barclays Bank), anteriormente associada ao empréstimo bancário para financiamento da construção dos edifícios centrais do Parque Tecnológico de Óbidos.-----

O empréstimo referido foi totalmente liquidado em junho de 2016, não havendo mais pagamentos a efetuar no âmbito do mesmo desde essa data.-----

Apesar da conta bancária não registar movimentos desde junho, foi cobrada comissão trimestral no montante de 78€ referente ao período de 01/07/2016 a 30/09/2016.-----

Sabendo que não existiram movimentos da conta bancária desde junho e que não existe a necessidade de outros movimentos futuros, por não se efetuarem quaisquer transações através desta conta; e de forma a evitar mais custos com comissões, propõe-se o encerramento da conta bancária acima referida e a respetiva transferência do saldo para a conta 0035/00000099630.-----

Câmara Municipal de Óbidos		295
Ata nº. 24	Reunião de 11.11.2016	

Á consideração superior.-----
 Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».-----
 ---. ***O executivo municipal, por unanimidade, autorizou o encerramento da conta bancária.***-----

--- 315. **ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA**: - Apresentada a informação que se transcreve:-----

«Assunto: **Contas bancárias no Novo Banco - Proposta de encerramento**-----

No resumo diário de tesouraria constam, entre outras, duas contas de depósitos à ordem do Novo Banco (antes designado por BES), a saber:-----

- 0007/00128084621 – conta geral-----

- 0007/07684800173 – anteriormente associada ao Programa Crescer Melhor.-----

Sabendo que:-----

- não se efetuam pagamentos através de contas do Novo Banco, nem se utilizam serviços via internet;-----

- as receitas do Programa Crescer Melhor são, há longa data, rececionadas através de conta específica da CCAM;-----

- são cobradas comissões trimestrais de 15,33€, bem como comissões mensais de utilização de network no valor de 11,07€.-----

Face ao acima exposto, propõe-se o encerramento das contas bancárias acima referidas e a respetiva transferência dos saldos para a conta 0035/00000099630.-----

Á consideração superior.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica superior».-----

--- ***O elenco camarário autorizou, por unanimidade, o encerramento das duas contas de depósitos à ordem no Novo Banco.***-----

--- 316. **AVIÁRIOS DA AVARELA - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL**: - Para decisão final da Câmara Municipal, após pronúncia do interessado, foi presente a informação com o seguinte teor:-----

--- «Assunto: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA-----

Foi solicitado pela requerente certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização e ampliação de 5 pavilhões de unidade pecuária de exploração de perus de engorda, sitos em Avarela.-----

Por deliberação da Câmara Municipal de 2015/10/02 foi proposto o indeferimento da pretensão, nos seguintes termos:-----

A Câmara, por unanimidade e com os fundamentos expressos nas atas das reuniões da Câmara Municipal de Óbidos de 24 de Julho de 2013 e de 7 de agosto de 2013, deliberou no sentido do indeferimento do pedido de emissão de deliberação de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da ampliação de cinco pavilhões da unidade pecuária da exploração de perus de engorda no âmbito da aplicação, com carácter extraordinário, do regime extraordinário de regularização de atividades económicas, de acordo com o expresso na alínea a) do nº 4º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro.-----

Esta deliberação foi notificada à requerente concedendo audiência prévia nos termos legalmente previstos.-----

Em 2015-11-04 a requerente, no uso de direito de defesa, pronunciou-se no sentido de a deliberação padecer de eventual errada e insuficiente motivação, requerendo que não fosse proferida.-----

Na sequência da emissão de parecer jurídico pronunciou-se a Câmara Municipal em 2015-12-28, tendo aprovado nova proposta de indeferimento relativamente ao pedido e concedendo novo período de audiência prévia.-----

Face à nova proposta de indeferimento, a requerente apresentou nova pronúncia, concluindo que:

Câmara Municipal de Óbidos		296
Ata nº. 24	Reunião de 11.11.2016	

A projectada deliberação de indeferimento do pedido da requerente padece de errada e insuficiente motivação, o que, por força dos artigos 153.º, n.º 2 e artigo 163.º do CPA, acarretará a invalidade da mesma, pelo que se requer que tal deliberação não seja proferida, antes se deferindo a pretensão da requerente, remetendo-se a respectiva proposta da Câmara à Assembleia Municipal de Óbidos, conforme prevê a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 5 de novembro.-----

Em face da pronúncia apresentada, em anexo, remete-se para decisão final da Câmara Municipal e envio da respectiva proposta à Assembleia Municipal, no âmbito da competência prevista para emissão de declaração fundamentada no âmbito do regime de regularização de estabelecimentos e explorações de actividades pecuárias incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo, conforme alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 5 de novembro.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

--- O Presidente da Câmara informou que a proposta, apesar de ser de sentido negativo, carece de ir à Assembleia Municipal de acordo com a opinião dos juristas da Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT) e da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).-----

--- O vereador Pedro Félix disse ser seu entendimento que apenas tem de ir à Assembleia Municipal proposta para reconhecimento de interesse público municipal. Se a Câmara entende que este caso não se enquadra em reconhecimento de interesse público municipal, logicamente não há proposta de reconhecimento de interesse público à Assembleia Municipal.-----

--- O Dr. Rui Vargas informou que os juristas têm entendimento que a haver uma deliberação executória, mesmo que de sentido negativo, tem de ir à Assembleia Municipal por se está num período de regime excecional de legalização das actividades pecuárias.-----

--- A Dr.ª Anabela Batista disse que a pronúncia não coloca em causa a fundamentação do acto. Ao ser argumentado que se foi tão longe na fundamentação que se apreciou quase como se já se estivesse na fase do processo de regularização dos cinco pavilhões da unidade pecuária, reconhece-se a preocupação de análise das condições da eventual legalização face aos instrumentos de gestão territorial porquanto da análise a realizar poderiam resultar nomeadamente vantagens em avançar com um plano de pormenor para o local (o que é defendido pelo requerente), tendo-se concluído contudo que não existe interesse público municipal na regularização também do ponto de vista dos instrumentos de gestão territorial.-----

Referiu que a Câmara foi cuidadosa na fundamentação para demonstrar o que seriam as consequências dessa regularização, tendo sido entendido de que não havia razões económicas, sociais e ambientais públicas que fizessem concluir pelo interesse público na regularização, face ao risco de serem incrementados os prejuízos que já se verificavam com a actividade desenvolvida nos pavilhões que estão legalizados, perante o que se entenderam superiores os interesses públicos a acautelar e se concluiu pela inexistência de interesse público na legalização em causa.-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues referiu que na pronúncia é alegado que a Câmara está a usar argumentos que não servem para emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal mas se o processo de regularização é viável ou não.-----

--- Depois de apreciar a pronúncia da Sociedade Avícola da Avela, Lda, relativa à intenção de indeferimento do pedido de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da ampliação de cinco pavilhões da unidade pecuária da exploração de perus de engorda, sítos em Avela, por unanimidade, foi entendimento da Câmara que os argumentos apresentados na referida

Câmara Municipal de Óbidos		297
Ata nº. 24	Reunião de 11.11.2016	

pronúncia não apresentam elementos novos ao processo e im procedem integralmente os motivos de invalidade imputados à projetada deliberação de indeferimento do pedido de emissão de declaração de interesse público pelo que como decisão final deliberou manter o indeferimento do pedido, por existirem interesses económicos, sociais e ambientais públicos a assegurar que se sobrepõem ao interesse económico privado e considerando que não corresponde ao interesse público municipal a regularização da ampliação em desconformidade com o PDM de Óbidos enquanto instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares, não podendo a regularização da ampliação da unidade pecuária ser enquadrada em reconhecimento de interesse público municipal.---- Mais foi deliberado enviar esta proposta à Assembleia Municipal, de acordo com a competência prevista para emissão de declaração fundamentada no âmbito do regime de regularização de estabelecimentos e explorações de actividades pecuárias incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo, conforme alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 5 de novembro.-----

--- O vereador Pedro Félix fez a seguinte declaração de voto: «Votei a favor do indeferimento do pedido de emissão de declaração de interesse público municipal, contudo, entendo que a proposta não deverá ser remetida à Assembleia Municipal para deliberação, por falta de competência deste órgão, uma vez que cabe à Assembleia pronunciar-se, por proposta da Câmara, na emissão de declaração de interesse público municipal, sendo que no presente caso a proposta da Câmara é de não emissão.»-----

--- 317. **TARIFÁRIO DE ÁGUA E RECOLHA DE EFLUENTES:** - Foi presente a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **Tarifas a aplicar pelas Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. no ano de 2017 nos serviços a prestar no âmbito dos contratos de fornecimento de água e recolha de efluentes celebrados com o Município de Óbidos**-----

1) Consta dos contratos supra identificados que o regime tarifário a aplicar ao Município rege-se pelo estabelecido no contrato de concessão celebrado com o Estado. Este, por sua vez, prevê que as tarifas a cobrar aos utilizadores serão aprovadas pelo concedente, após emissão de parecer da entidade reguladora – artigo 7.º do DL n.º 305-A/2000, de 24 de novembro.-----

2) Ora, na sequência do previsto no n.º 2 do artigo 7.º do DL n.º 10/2014, de 6 de março, cabe à ERSAR a aprovação das ditas tarifas, o que já ocorreu no corrente ano para aplicação em 2017, de acordo com os documentos em anexo:-----

“2 — As referências aos poderes do concedente para aprovação de tarifas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 294/94, de 16 de novembro, 319/94, de 24 de dezembro, e 162/96, de 4 de setembro, republicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto, bem como do Decreto -Lei n.º 171/2001, de 25 de maio, consideram-se feitas à ERSAR.”-----

3) A evolução anual dos valores aprovados até 2016 é a seguinte:

SANEAMENTO		ÁGUA	
Ano	€/m3	Ano	€/m3
2007	0,4532		
2008	0,4716	2008	0,5493
2009	0,4901	2009	0,5708
2010	0,4965	2010	0,5782
2011	0,5293	2011	0,5993
2012	0,57	2012	0,625
2013	0,6099	2013	0,6488
2014	0,6148	2014	0,649
Entre 01-01 e 30-06-2015	0,6209	Entre 01-01 e 30-06-2015	0,6555
Entre 01-07 e 31-12-2015	0,5107	Entre 01-07 e 31-12-2015	0,5696
2016	0,5168	2016	0,5764

Câmara Municipal de Óbidos		298
Ata nº. 24	Reunião de 11.11.2016	

4) Nesta conformidade, foi comunicado ao Município de Óbidos a decisão da ERSAR sobre o Tarifário para 2017 da Águas do Lisboa e Vale do Tejo, S.A , actual titular dos contratos na sequência de processo de fusão ocorrido em 2015, cujo valor da tarifa para 2017 é:-----

- 0,5215€/m3 no caso da recolha de efluentes, e-----
- 0,5816€/m3 no caso do abastecimento de água;-----

Conforme é referido na comunicação referente à tarifas a aplicar no âmbito do contrato de recolha de efluentes, os valores ratificados pela ERSAR podem vir a ser objecto de alteração pelo concedente no âmbito do processo de destaque atualmente em curso e relativo à eventual criação, por decreto-lei, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste, designado por «sistema», por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio.-----

Em face do exposto remete-se para decisão da Câmara Municipal a aprovação das tarifas agora comunicadas, com efeitos a 1 de janeiro de 2017.-----
Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

--- O vereador Pedro Félix referiu não concordar com os valores, que considera muito elevados, pelo que votar a favor deste tarifário é assumir que é justo e, nessa medida, declarou que este ano iria votar contra.-----

Informou que o Município de Óbidos é acionista minoritário da empresa “Águas de Lisboa e Vale do Tejo”. A EGF detém 51% do capital das AdLVT e os municípios detêm os restantes 49%. O valor do tarifário é aprovado em assembleia geral da empresa e proposto à ERSAR, entidade reguladora que depende do Ministério do Ambiente. Como a EGF tem a maioria do capital da empresa, a sua força sobrepõe-se à força dos municípios e nessa medida não há outra opção senão pagar as facturas de acordo com o tarifário, mesmo não concordando com ele.-----

--- O Sr. Presidente realçou que se a Câmara não aprovar o tarifário os serviços não podem pagar as faturas do fornecimento. Nessa medida, apresentou a seguinte proposta:-----

«Proponho que a Câmara aprove o tarifário em causa, para que os serviços possam pagar as repetidas faturas, apresentando contudo à ERSAR e às Águas de Lisboa e Vale do Tejo uma manifestação de discordância ao atual tarifário, pelo facto de haver um entendimento de que os valores deveriam ser significativamente inferiores, tendo como comparação os valores praticados na zona de Lisboa e Vale do Tejo, que são quase três vezes mais baixos dos praticados em todo o Oeste, não se entendendo a existência desta diferença de preços praticados por uma mesma empresa. Sabendo-se que a origem da água é a mesma, não se compreende como é que durante estes anos as sucessivas administrações, a coberto da ERSAR, não redimensionaram as suas estruturas de custos para fazer refletir um valor francamente inferior no custo da água fornecida aos seus acionistas e clientes.»-----

--- *O executivo municipal, por maioria, com voto contra do vereador Pedro Félix, aprovou a proposta do Presidente da Câmara, pelo que foi deliberado:*-----

- I. Aprovar o tarifário para 2017 a aplicar pelas Águas do Lisboa e Vale do Tejo, S.A., nos serviços a prestar no âmbito dos contratos de fornecimento de água e recolha de efluentes;*-----
- II. Remeter à ERSAR e às Águas de Lisboa e Vale do Tejo uma manifestação de discordância ao atual tarifário, pelo facto de haver um entendimento de que os valores deveriam ser significativamente inferiores, tendo como comparação os valores praticados na zona de Lisboa e Vale do Tejo, que são quase três vezes mais baixos dos praticados em todo o Oeste, não se entendendo a existência desta diferença de preços praticados por uma mesma empresa. Sabendo-se que a origem da água é a mesma, não se compreende como é que durante estes anos as sucessivas administrações, a coberto da ERSAR, não redimensionaram as suas estruturas de*

Câmara Municipal de Óbidos		299
Ata nº. 24	Reunião de 11.11.2016	

custos para fazer refletir um valor francamente inferior no custo da água fornecida aos seus acionistas e clientes.-----

--- O vereador Pedro Félix fez a seguinte declaração de voto: «Votei contra a proposta do Presidente da Câmara por entender que se não se concorda com o tarifário imposto pela ERSAR não se deve aprová-lo. Porém, considerando que ao Município não resta alternativa se não pagar as faturas do fornecimento de água e recolha de efluentes de acordo com o tarifário em causa, entendo que a Câmara deveria reprovar o novo tarifário, dando contudo indicações aos serviços para pagarem as faturas emitidas com base nesse tarifário.»-----

--- 318. **SUBSÍDIOS AOS CLUBES DESPORTIVOS 2015/2016:** - Apresentada a proposta que se transcreve:-----

«PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Com base no Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos, publicado pelo anúncio nº 13648/2012 em DR 2ª série – Nº211- 31/10, propõem-se a atribuição de subsídios de acordo com o ponto seis do mesmo programa de apoio, para a época desportiva 2015/2016, os seguintes valores:-----

SOCIEDADE CULTURAL e RECREATIVA GAEIRENSE:

TOTAL 2 250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta euros)-----
(Em falta relatório de contas do exercício, aprovado em Assembleia Geral)-----

UNIÃO DE AMIGOS DO OLHO MARINHO:

TOTAL4 100,00 (Quatro mil e cem euros)-----

ASSOCIAÇÃO JOSEFA D'ÓBIDOS:

Patinagem-----

TOTAL500,00 (Quinhentos euros)-----

ASSOCIAÇÃO ESPEOLÓGICA DE ÓBIDOS:

TOTAL12 100,00 (Doze mil e cem euros)-----

CLUBE DE ATLETISMO DE ÓBIDOS:

(Em falta relatório de contas do exercício, aprovado em Assembleia Geral)-----

TOTAL500,00 (Quinhentos euros)-----

ASSOCIAÇÃO HÍPICA “CAVALO D'ÓBIDOS”

(Em falta relatório de contas do exercício, aprovado em Assembleia Geral)-----

TOTAL1 500,00 (mil e quinhentos euros).-----

--- ***Foi por unanimidade aprovada a presente proposta de atribuição de subsídios para a época desportiva 2015/2016, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos.***-----

--- 319. **ADJUDICAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO:** - Foram apresentadas as informações que se transcrevem:-----

--- «Assunto: **Empréstimo bancário até ao montante de €525.000,00 - Adjudicação**-----

No seguimento da deliberação da Câmara do dia 28/10/2016, foram oficiados os concorrentes sobre a proposta de adjudicação à CCAM, nas condições resumidas em ata.-----

Fomos informados pelo Banco BPI, pelo Santander Totta e pela CGD, que aquelas entidades não terão nada a opor à proposta de adjudicação à CCAM.-----

Assim, remete-se para a provação da Câmara Municipal a proposta definitiva de adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, nas condições que constam do mapa em anexo.-----

O assunto deverá ser remetido à Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».-----

--- «Na sequência da autorização prévia da Assembleia Municipal e de um procedimento de consulta a várias entidades, na reunião da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2016 foi deliberado considerar mais favorável a proposta de contratação de empréstimo bancário para

Câmara Municipal de Óbidos		300
Ata nº. 24	Reunião de 11.11.2016	

investimento no montante de 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil) euros, apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.-----
 Para efeitos de audiência de interessados todos os proponentes foram notificados da proposta de adjudicação, e todos se manifestaram no sentido de nada ter a opor àquela decisão.-----
 Em face do exposto, e ao abrigo do previsto nos artigos 49.º, 51.º e 52.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, remete-se a proposta final de autorização de contratação de empréstimo bancário para investimento no montante de 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil) euros, a produzir efeitos financeiros em 2017, para apreciação da Câmara Municipal e, em caso de aprovação, envio para deliberação da Assembleia Municipal, para:-----

1. Autorização prévia nos termos previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----
2. Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o previsto no n.º 3 e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e artigo 11.º Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL n.º 99/2015, de 2 de junho.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

--- **Por maioria, com voto contra da vereadora Ana Sousa e abstenção do vereador Bernardo Rodrigues, a Câmara aprovou a adjudicação definitiva de empréstimo de longo prazo até ao montante de €525.000,00 à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche. O assunto deverá ser remetido à Assembleia Municipal, para:**-----

- a) **Autorização prévia nos termos previsto no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.**-----
- b) **Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o previsto no n.º 3 e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e artigo 11.º Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL n.º 99/2015, de 2 de junho.**-----

--- A vereadora Ana Sousa fez a seguinte declaração de voto: «Não tenho nada a opor à adjudicação do empréstimo à Caixa Agrícola, votei contra por uma questão de coerência com a decisão do dia 2 de setembro de 2016 e respetiva declaração de voto»-----

--- **320. CERTIDÃO:** - Nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, retirou-se o vereador Pedro Félix por se encontrar impedido na apreciação deste assunto.-----

--- Para ratificação, foi apresentado o despacho do Vice-Presidente da Câmara, proferido a 31 de outubro de 2016, que deu origem à emissão da certidão requerida por Ana Maria de Sousa Pinto Murtinheira de parecer favorável nos termos do artigo 54.º da Lei 64/03 de 23/08, para aumento do número de compartes na transação do prédio rústico, sito na Rua da Estação, em Óbidos.-----

--- **O executivo municipal, por unanimidade, ratificou o citado despacho.**-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 16 horas e 43 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavei a presente ata, também vou assinar.-----